



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.493, DE 22 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 9.387,06 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais com seis centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos de material permanente e material de Consumo para o Escovodromo Portátil.

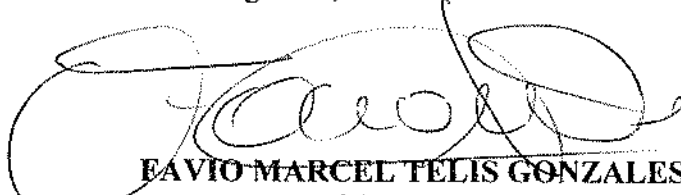
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2.025	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4520	-	R\$ 3,387,06
2.025	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4520	-	R\$ 6,000,00
					TOTAL R\$ 9.387,06

Art. 3º. °. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit de receita arrecada no exercício de 2016, apurado na fonte 4520 – Estratégia da Saúde da Família – PSF.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de maio de 2017.


EAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 22 / 05 / 2017